



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CMF N.º 021/2002

Concede Abono de Natal Ao Motorista da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado de Espírito Santo no uso regular de suas atribuições Legais e Regimentais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Fundão, autorizado a conceder abono de natal ao motorista da Câmara no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), proporcional a 8/12 (oito doze avos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de dezembro de 2002.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois e publicada no lugar de costume.

ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal